PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2026 QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO, ESTADO DO PIAUI, POR INTERMÉDIO DA UNIDADE GESTORA DO REGISTRO DE PREÇOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI.

O MUNICÍPIO DE BARRO DURO, no Estado do Piauí, inscrito sob o CNPJ n.º 06.554.745/0001-89, situado na Av. Coronel Benedito da Luz, nº 675, Centro, Barro Duro (PI), por seu Exmo. Prefeito, **ELOI PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 006.828.533-72, residente e domiciliado na cidade de Barro Duro (PI), aqui denominado primeiro partícipe e, do outro lado, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ,** também no Estado do Piauí, inscrita sob o CNPJ nº 01.612.592/0001-65, situado na Av. Agostinho Barbosa, nº 420, Bairro Centro, Nossa Senhora de Nazaré-PI, por seu Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES**, brasileiro, maior, portador do CPF nº 776.578.703-97, residente e domiciliado na cidade de Nossa Senhora de Nazaré(PI), segundo partícipe, de comum acordo, firmam o presente ajuste de cooperação técnica com regras para o Sistema de Registro de Preços do primeiro partícipe, nas condições abaixo estabelecidas:

CONSIDERAÇÃO PRELIMINAR- DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO:
A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI**, no sentido de tornar mais célere e eficaz entre os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções de registro adotados pelo Município de **Barro Duro-PI**, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade comprovados pela implantação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE BARRO DURO**, o que defesa de suas necessidades levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SRP na **condição de CARONA**, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seus interesses em atendimento as necessidades inadiáveis no que tange a suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do Sistema do Município de Barro Duro-PI, no que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Utilização da Ata de Registro de Preço-ARP nº 002/2025-SRP da Prefeitura Municipal de Barro Duro, que tem como objeto a contratação de laboratório protético para confecção, moldagem e adaptação de próteses dentárias parciais e

totais conforme descrição no termo de referência nos termos do Programa Brasil Sorridente, dependendo da necessidade e de cada caso específico conforme requerido, ***em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no respectivo processo que as vinculou***, as quais deverão ser controladas pelo aderente que deverá observar os dados constantes do quadro (Extrato Parcial) em anexo (quantidades e especificações), que passa a integrar este termo como nele transcrito, não podendo, o aderente, sob qualquer hipótese, ultrapassar ou ampliar a quantidade limite no anexo previsto, bem como substituir o bem ou produto por outro similar, exceto quando de qualidade superior mediante razoável justificativa devidamente comprovada, neste caso com anuência do órgão gerenciador.

PARÁGRAFO ÚNICO: A limitação dar-se-á por ente de federação mediante controle para efeito de liberação por parte do órgão gerenciador, submetido o pedido de anuência da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, no caso específico para os objetos ***do Pregão Eletrônico nº 002/2025-SRP, a contratação de laboratório protético para confecção, moldagem e adaptação de próteses dentárias parciais e totais conforme descrição no termo de referência nos termos do Programa Brasil Sorridente***, incluídos os atos de atualização dos extratos parciais publicados em data posterior a assinatura deste termo, obedecida a vigência máxima da contratação com a(s) empresa(s) participante(s), sem prejuízo das ressalvas legais, mantidas todas as condições e vantagens, obedecido o Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei nº 14.133/2021, alterada pela Lei nº 14.770/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CALENDÁRIO MENSAL PARA REQUISIÇÕES: Fica estipulado que o aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos de liberações à sua Comissão de Contratação, com antecedência mínima de 03(três) dias do prazo estipulado para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO: Deverá ser designada equipe interna por parte do requerente, por Portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com os membros da Comissão de Contratação, no sentido de aperfeiçoar os atendimentos, tornando-os céleres, organizados e transparentes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL: Integra este Termo os formulários padrões destinados a requisições repassados ao Carona pela Comissão de Contratação, bem como a obrigatoriedade de bem instruir os processos internos com cópias dos principais documentos inerentes ao Sistema, disponibilizando-os aos órgãos de controle externo quando requeridos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS OU SERVIÇOS COMUNS: É de total responsabilidade do carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionados à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP, sempre comunicando expressamente ao gerenciador (Unidade Coordenadora SRP/PM Barro Duro/PI) das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES: Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à Unidade Coordenadora SRP/PM Barro Duro/PI, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA: Não haverá, até ulterior deliberação, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO SITEMA: A Vigência do Sistema encontra-se declarada em cada Ata validada pelo procedimento da licitação pelo Sistema de Registro de Preços, estando à vigência atrelada ao prazo do instrumento firmado com a(s) empresa(s) registrada(s), estando, in casu, ***estabelecida a data de 24 de Abril de 2027.*** Este ato tem início a contar da data de publicação da Ata em Diário Oficial, preservados os contratos de natureza contínua nas condições acima descritas.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O ÓRGÃO GESTOR providenciará a publicação deste Termo de Cooperação Técnica no sistema oficial de publicação da Prefeitura Municipal, em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 176, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.
Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.
No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da cidade de Barro Duro-PI, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Barro Duro (PI), 29 de Junho de 2026.

PARTÍCIPES:

Efói Ferreira de Sousa
_____

a) MUNICÍPIO DE BARRO DURO
1.º PARTÍCIPE

_____

b) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
2.º PARTÍCIPE

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME COMPLETO:
CPF:

2. _____
NOME COMPLETO:
CPF:

Assinado eletronicamente por: Andressa Dayane Pereira de Aguiar - Secretária(Secretaria de Saúde)
Data: 13/07/2026, 08:36
Código de validação: FLC-6X4U-BQFN-RBG6
Para validar seu documento clique aqui ou acesse https://falicita.com/validar_documento